



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)

Despacho Nº 1267-FSR/13º RC Mec

Pirassununga, SP, 1º de outubro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

- 1. Aprovo a Requisição Nº 604 - FSR/13º RC Mec, de 01 de outubro de 2026;
- 2. Aprovo o TR 138/2026;
- 3. Autorizo o início dos processos licitatórios;
- 4. Determino que a Comissão Permanente de licitações da SALC adote as providenciasconforme abaixo:
 - Dispensa Eletrônica

JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de ABR 21. É DISPENSAVEL alicitação:

- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatromil e vinte reais e vinte centavos), no caso serviços e compras.Nota-se que o valor da aquisição, é inferior ao limite determindado para dispensa delicitação, para contratação de serviço e que o processo licitatório seria muito mais oneroso paraa Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa será escolhida após a realização da dispensa eletrônica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados estão de acordo com os praticados no território nacional.

- 5. Adotar os recursos previstos:

2026NC431013, da DPGO 18 SET 2026			
ESF	2	UGR	167505

ND	339030	FONTE	1000000000
PTRES	215842	PI	D8SAFCTUGPD

6. Empenhe-se.

MARCELO DROSDOWSKI RODRIGUES - TC
Ordenador de Despesas do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Marcelo Drosdowski Rodrigues**, em 01/10/2026, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kcRp-/KqM-2vzK-tJVL